

Brasília (DF), 22 de julho de 2014.

Ilustríssimo Senhor **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**,
Digníssimo Secretário Geral da **FENTECT**

**Ref.: Procedimentos e requisitos
formais para deflagração de greve.**

Prezados Senhores,

1. Vimos, por intermédio do documento em anexo, apresentar à Federação o "**Manual de Orientações Jurídicas**", no sentido de subsidiar seus sindicatos filiados em caso eventual de deflagração de greve. Trata-se de um manual que contém informações e procedimentos a serem seguidos com o intuito de embasar legalmente as ações das entidades, levando em consideração a atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

2. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos,

Atenciosamente,

Rodrigo Peres Torelly
OAB/DF nº 12.557
Assessoria Jurídica Nacional

MANUAL JURÍDICO

REF.: MANUAL JURÍDICO -
PROCEDIMENTOS PARA
DEFLAGRAÇÃO DE GREVE.

I – INTRODUÇÃO

1. O presente manual tem por objetivo apresentar aos Sindicatos filiados à FENTECT um roteiro sucinto dos procedimentos legais a serem adotados no caso de uma possível deflagração de greve. Tratam-se dos aspectos formais exigidos pela Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, levando em consideração igualmente a atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

2. Inicialmente, serão descritos os passos a serem seguidos para subsidiar a negociação coletiva em Brasília. Consistem em procedimentos que os sindicatos deverão adotar no sentido de conceder autorização para a FENTECT negociar em nome dos Sindicatos.

3. Enumerar-se-ão os passos a serem seguidos para deflagração de greve pelos sindicatos filiados, com o intuito de não permitir que seja declarada abusiva pela não observância de aspectos meramente formais.

II – PROCEDIMENTO PARA A DEFLAGRAÇÃO DE GREVE

4. Para a materialização da negociação coletiva com os Correios, será necessário seguir uma série de procedimentos para que, no caso de eventual ajuizamento de dissídio coletivo perante o TST, o processo não possa ser prejudicado por questões formais.

5. Portanto, elaborou-se um roteiro de atos a serem seguidos pelos sindicatos filiados a essa Federação a fim de evitar percalços no decorrer da campanha da data-base de 2014/2015.

1) *edital de convocação de assembléia geral extraordinária,*

publicado em jornal de grande circulação em todo o Município/Estado, onde deverá constar a **pauta específica** para deliberar sobre a aprovação da pauta de reivindicações da campanha salarial, inclusive autorizando o Comando Nacional de Negociação da FENTECT, eleito na ___ Reunião do Conselho de Representantes da FENTECT, realizado em _____, durante os dias _____ de _____ de 2014, a representar a categoria em negociação coletiva, com poderes de firmar acordo coletivo e/ou para defender-se em e ajuizar dissídio coletivo contra a ECT. As assembleias deverão discutir e aprovar, mediante votação de cláusula por cláusula, todos os termos da pauta de negociação.

2) a assembleia geral deverá seguir estritamente os termos inscritos nos estatutos de cada entidade sindical (observados os prazos, forma, quorum, etc.); é imprescindível que os presentes na assembleia assinem a **lista de presença**, que deverá conter o nome do trabalhador, sua assinatura e o nº de matrícula na ECT;

3) **a assembleia geral deverá aprovar todas as Cláusulas constantes na Pauta de Negociação.** É imprescindível que os presentes na assembleia discutam e aprovem cada uma das cláusulas, assim como a justificativa para sua inclusão na pauta.

4) após a deliberação da assembleia, **deverá ser lavrada ata circunstanciada, contendo todas as discussões havidas durante a assembleia**, de acordo com os termos da pauta, bem como as deliberações da categoria em relação à negociação coletiva e a aprovação de todas as cláusulas da proposta para o acordo coletivo. **Ressalte-se que a ata deverá conter a transcrição de todas as cláusulas aprovadas.**

5) também deverá conter na ata a **lista dos presentes à assembleia geral**, bem como **o artigo do estatuto da entidade sindical que disciplina o quorum para a realização de assembleia**. Na medida do possível, deverá ser observado o quorum estabelecido no art. 859 da Consolidação das Leis do Trabalho;

6) posteriormente, deverá ser reconhecida, em cartório, a firma dos dirigentes que assinarem a ata (note-se que a ata deve seguir os ditames do estatuto).

7) depois de concluído o processo acima citado, deverão ser remetidos

para a FENTECT os seguintes documentos (cópias autenticadas em cartório):

a) estatutos do Sindicato;

b) ata de posse da atual diretoria;

c) registro da entidade sindical no Ministério do Trabalho;

d) CGC da entidade;

e) comprovante de que o edital foi publicado em órgão de imprensa de grande circulação, ou seja: cópia (ou folha inteira - original - do jornal) do edital de convocação da assembléia geral extraordinária;

f) ata da assembléia geral extraordinária;

g) lista de presença da assembléia;

h) lista contendo a relação de todos os associados do sindicato.

8) é oportuno lembrar que as assembléias deverão ser realizadas na sede do sindicato ou em lugar aberto, mas que não seja espaço público que permita a participação de pessoas que não pertençam à categoria. Em outros termos, a assembléia da categoria deve acontecer em um espaço físico onde estejam presentes apenas os membros da categoria.

9) modelo de edital de convocação:

“EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE, SINTENCT-...

Ref.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os integrantes da categoria representados por esta entidade para comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se no _____ (auditório, etc...), no dia ____ de

_____ de 2014, a instalar-se em primeira convocação às _____ horas e, em segunda convocação às _____ horas, tendo a seguinte ordem do dia:

1) discutir e aprovar a pauta de reivindicações da categoria para a campanha salarial da data-base de *.

2) **decidir sobre conceder autorização ao Comando Nacional de Negociação da FENTECT, eleito na _____ Reunião do Conselho de Representantes da FENTECT, realizado em _____, durante os dias _____ de _____ de _____, para representar a categoria em negociação coletiva, com poderes de firmar acordo coletivo e/ou para defender-se em e ajuizar dissídio coletivo contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

3) **discussão e aprovação das cláusulas constantes da pauta de reivindicações para a campanha salarial de 2014/2015.**

4) Assuntos gerais.

(local), (data).

... PRESIDENTE DO SINDICATO ...

III – PROCEDIMENTO PARA A DEFLAGRAÇÃO DE GREVE

6. Em face das experiências paredistas da categoria dos trabalhadores nos Correios, torna-se necessário apresentar aos sindicatos filiados à FENTECT um roteiro a ser seguido quando da deliberação pela greve, a fim de que não surjam percalços formais.

7. Portanto, para a deflagração do movimento paredista, as entidades sindicais deverão adotar o seguinte procedimento:

1) publicar edital em jornal de grande circulação, com pauta específica, convocando assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a paralisação das atividades em a partir de determinado dia e hora;

2) a assembleia geral deverá seguir estritamente os termos inscritos nos estatutos de cada entidade sindical (observados os prazos, forma, quorum, etc.); também neste caso, é imprescindível que os presentes na assembleia assinem a lista de presença, que deverá conter o nome do trabalhador, sua assinatura e o nº de matrícula na ECT;

3) deverá ser lavrada ata circunstanciada da deliberação levada a cabo pela assembleia, com todas as discussões, de acordo com os termos da pauta, em relação ao à paralisação das atividades;

4) faz-se necessário que os presentes assinem a lista de presença, onde conterà nome, assinatura e matrícula do trabalhador;

5) depois de a greve ser aprovada pela assembleia geral do sindicato é recomendável, que seja providenciado a elaboração de um aviso à população do movimento paredista, com publicação em jornal de grande circulação;

6) também deverá ser enviado aviso à ECT (com cópia para pegar assinatura de recebimento), com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, informando que os trabalhadores dos Correios daquela localidade entrarão em greve a partir da data e hora determinada pela assembleia geral; **Nesse caso, tendo em vista que o TST tem considerado as atividades postais como atividades essenciais, é importante enviar o aviso com 72 (setenta e duas) horas, para evitar eventual declaração de ilegalidade do movimento;**

7) modelo de edital de convocação:

EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE,
SINTECT-...

Ref.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
DEFLAGRAÇÃO DE MOVIMENTO GREVISTA.

Convocamos todos os integrantes da categoria representados por esta entidade para comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se no _____ (auditório, etc...), no dia ____ de _____ de 2014, a instalar-se em primeira convocação às _____ horas e, em segunda convocação às _____ horas, tendo a seguinte ordem do dia:

1) Deliberar sobre a paralisação das atividades dos por prazo indeterminado a partir de ____ de _____ de 2014, às ____ horas;

2) Assuntos gerais.

(local), (data).

... PRESIDENTE DO SINDICATO ...

8. Depois de concluído o procedimento acima citado, deverão ser remetidos para a FENTECT os seguintes documentos (cópias autenticadas em cartório):

- a) estatutos do Sindicato;*
- b) ata de posse da atual diretoria;*
- c) registro da entidade sindical no Ministério do Trabalho;*
- d) CGC da entidade;*
- e) comprovante de que o edital foi publicado em órgão de imprensa de grande circulação, ou seja: cópia (ou folha inteira - original - do jornal) do edital de convocação da assembléia geral extraordinária;*
- f) ata da assembléia geral extraordinária;*
- g) lista de presença da assembléia;*
- h) lista contendo a relação de todos os associados do sindicato;*

- i) comprovante da publicação, em jornal de grande circulação, do aviso à população de que a categoria entrará em greve;*
- j) cópia do aviso enviado aos Correios, com **72 (setenta e duas)** de que categoria entrará em greve.*

9. A Federação, de seu turno, deverá remeter à assessoria jurídica nacional os seguintes documentos (cópias autenticadas):

- a) procuração;*
- b) estatutos;*
- c) ata de posse da atual diretoria colegiada;*
- d) registro da entidade sindical no Ministério do Trabalho;*
- e) CGC;*
- f) atas das reuniões de negociação;*

10. Além dos documentos acima listados, a Federação deverá nos remeter toda a documentação relativa aos Sindicatos que foram enviados para a sede da FENTECT.

IV – CONCLUSÃO

11. Os procedimentos acima requeridos encontram-se em conformidade com a jurisprudência do TST em relação aos dissídios coletivos e irão viabilizar o processamento de um eventual dissídio coletivo. Em tempo, ressalte-se novamente a necessidade de pré-aviso em 72 (setenta e duas horas), para evitar a discussão meramente processual acerca do assunto.

12. Sendo o que tínhamos para o momento e colocando-nos, desde já, ao seu inteiro dispor para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemos,

Atenciosamente,

Rodrigo Peres Torelly
OAB/DF nº 12.557
Assessoria Jurídica Nacional

